



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO
FACULDADE SENAC – PE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2025.1

O Diretor da Faculdade **SENAC Pernambuco**, no uso de suas atribuições, tornou público no dia 17 de outubro de 2024, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Primeiro Semestre de 2025, organizado nos termos do Inciso II do artigo 44 da Lei nº 9.394, de 21 de dezembro de 1996, na Portaria do MEC nº 1.120, de 16 de julho de 1999, na Portaria do MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, na Portaria do MEC/SeSU nº 1.449, de 23 de setembro de 1999 e no Regimento Interno da Faculdade Senac Pernambuco.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo do Primeiro Semestre de 2025, de que trata este Edital, será executado pela **Faculdade Senac Pernambuco Recife e Centros das Vinculadas nas cidades de Caruaru e de Petrolina**.

1.2 No **Processo Seletivo do Primeiro Semestre de 2025**, o candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado **da seleção**, neste caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob alegação de desconhecimento das normas ou termos deste edital.

1.3 As informações necessárias para a formalização das inscrições estarão disponibilizadas ao candidato no endereço eletrônico - <https://www.pe.senac.br/vestibular>

1.4. O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por uma das formas do Processo Seletivo do **Primeiro Semestre de 2025**, sendo elas: ingresso por meio da nota do **ENEM, Vestibular online, Portador de Diploma ou Transferência Externa**.

1.5. O calendário de atividades encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.6. Os cursos de graduação na **Faculdade Senac Pernambuco Recife e Centros das Vinculadas de Caruaru e Petrolina** serão ofertados de forma presencial, podendo ser integralizados componentes curriculares **na modalidade híbrida**, atendendo a legislação vigente.

2. DAS VAGAS OFERTADAS NO PROCESSO SELETIVO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025:

2.1 As vagas serão destinadas ao preenchimento das turmas previstas para o primeiro semestre letivo do ano de 2025, conforme o quadro I.

QUADRO I – VAGAS / ENTRADAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

Local	Curso	Turno ¹	Nº de Vagas	Entrada	Valor Integral
FACULDADE SENAC (Recife)	Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Curso reconhecido pela Portaria do MEC nº 201 de 11/07/2023, publicada no D.O.U de 12/07/2023.	Manhã	40	2025.1	R\$ 615,96
FACULDADE SENAC (Recife)	Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Curso reconhecido pela Portaria do MEC nº 201 de 11/07/2023, publicada no D.O.U de 12/07/2023.	Tarde	80	2025.1	R\$ 615,96
FACULDADE SENAC (Recife)	Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Curso reconhecido pela Portaria do MEC nº 201 de 11/07/2023, publicada no D.O.U de 12/07/2023.	Noite	80	2025.1	R\$ 615,96
FACULDADE SENAC - Recife	Design de Moda – Curso reconhecido pela Portaria do MEC nº 270 de 03/04/2017, publicada no D.O.U de 04/04/2017.	Manhã	40	2025.1	R\$ 553,15

FACULDADE SENAC - Recife	Design de Moda – Curso reconhecido pela Portaria do MEC nº 270 de 03/04/2017, publicada no D.O.U de 04/04/2017.	Noite	40	2025.1	R\$ 553,15
FACULDADE SENAC - Recife	Gastronomia - Curso reconhecido pela Portaria do MEC nº 270 de 03/04/2017, publicada no D.O.U de 04/04/2017.	Manhã	40	2025.1	R\$ 567,66
FACULDADE SENAC - Recife	Gastronomia - Curso reconhecido pela Portaria do MEC nº 270 de 03/04/2017, publicada no D.O.U de 04/04/2017.	Noite	40	2025.1	R\$ 567,66
FACULDADE SENAC - Recife	Enfermagem – Autorizado pela Portaria do MEC nº 13 de 10/03/2023, publicado no DOU em 13/03/2023.	Noite	40	2025.1	R\$ 1.098,00
FACULDADE SENAC - Recife	Estética e Cosmética – Resolução de aprovação do curso no CR-PE nº 041 de 27 de novembro de 2018, publicada no DOU em 21/12/2018.	Manhã	40	2025.1	R\$ 408,87
FACULDADE SENAC - Recife	Estética e Cosmética – Resolução de aprovação do curso no CR-PE nº 041 de 27 de novembro de 2018, publicada no DOU em 21/12/2018.	Noite	40	2025.1	R\$ 408,87
FACULDADE SENAC - Recife	Jogos Digitais – Resolução de aprovação do curso no CR-PE nº 023 de 25 de maio 2021 de 2021, publicada no DOU em 26/05/2021.	Manhã	40	2025.1	R\$ 431,17
FACULDADE SENAC - Recife	Jogos Digitais – Resolução de aprovação do curso no CR-PE nº 023 de 25 de maio 2021 de 2021, publicada no DOU em 26/05/2021.	Noite	40	2025.1	R\$ 431,17

Local	Curso	Turno ¹	Nº de Vagas	Entrada	Valor Integral
FACULDADE SENAC – Caruaru	Design de Moda – Resolução de aprovação do curso no CR-PE nº 048 de 28 de novembro de 2017, publicado no DOU em 28/11/2017.	Noite	40	2025.1	R\$ 553,15
FACULDADE SENAC – Caruaru	Gastronomia - Resolução de aprovação do curso no CR-PE nº 041 de 30 de outubro 2019, publicada no DOU em 30/10/2019.	Noite	40	2025.1	R\$ 567,66

Local	Curso	Turno ¹	Nº de Vagas	Entrada	Valor Integral
FACULDADE SENAC – Petrolina	Gastronomia - Portaria de autorização do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia pelo Conselho Regional do Senac/PE, através da Resolução nº 042 de 27/11/2018, publicado no D.O.U de 02/12/2018.	Noite	30	2025.1	R\$ 567,66

¹Horários dos turnos: Manhã: das 8h às 11h30 / Tarde: das 13h às 17h / Noite: das 18h30 às 22h.
Excepcionalmente, as aulas pela manhã podem se estender até às 12h30, dependendo da definição do horário da turma.

2.1.1 - Descontos nas parcelas dos cursos de graduação:

- I. 20% (vinte por cento), válido para todos os cursos ofertados, para titulares e dependentes do cartão do empresário. (<https://www.cartaodoempresario.com.br/home/>)
- II. Plano de pagamento exclusivo para o **Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**: 5% (cinco por cento) de desconto para pagamentos antecipados até o 10º (décimo) dia do mês de vencimento **para a mensalidade parcelada no boleto bancário**;
- III. Condições para todos os cursos: 10% (dez por cento) de desconto para o pagamento do **semestre parcelado no cartão de crédito**; 15% (quinze por cento) de desconto para o pagamento do **semestre à vista** (em espécie, cartão de débito ou cartão de crédito no rotativo).

Os percentuais de desconto previstos nos subitens I, II e III deste edital **não são cumulativos**, cabendo ao aluno optar pelo desconto que melhor se adequa à sua condição financeira.

Além disso, os percentuais de desconto previstos neste edital **não são cumulativos com outras práticas de descontos e/ou bolsas de estudos concedidas pela instituição**, cabendo ao aluno optar pelo desconto que melhor se adequa à sua condição financeira.

2.2 As aulas práticas e teóricas dos cursos serão ministradas nas cidades de:

Recife:

Centro da Faculdade Senac PE, no Edifício Alberto Theóphilo Braga, sito à Rua do Marquês Pombal, 57 – Santo Amaro, Recife - PE, ou em local distinto, designado pela Faculdade Senac Pernambuco, de acordo com suas conveniências acadêmicas e/ou administrativas, **bem como, poderão ser ofertadas em regime remoto ou híbrido, de acordo com o item 1.6 deste edital.**

Caruaru:

Centro de Educação Profissional Dr. Luiz Pessoa, Unidade Vinculada à Faculdade Senac Pernambuco, sito à Avenida Maria José Lyra, nº 140, bairro Indianópolis, Caruaru/ PE, ou em local distinto, designado pela Faculdade Senac Pernambuco, de acordo com suas conveniências acadêmicas e/ou administrativas, **bem como, poderão ser ofertadas em regime remoto ou híbrido, de acordo com o item 1.6 deste edital.**

Petrolina:

Centro Educação Profissional Paulo de Souza Coelho, Unidade Vinculada à Faculdade Senac Pernambuco, sito à R. Projetada, 650 - Maria Auxiliadora, Petrolina - PE, ou em local distinto, designado pela Faculdade Senac Pernambuco, de acordo com suas conveniências acadêmicas e/ou administrativas, **bem como, poderão ser ofertadas em regime remoto ou híbrido, de acordo com o item 1.6 deste edital.**

2.3 A Faculdade Senac Pernambuco reserva-se ao direito de não oferecer a turma, caso o número de alunos matriculados não preencha as vagas ofertadas no item 2.1 deste Edital, na intenção de se manter o ponto de equilíbrio necessário à manutenção do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições deverão ser realizadas pelo endereço eletrônico <https://www.pe.senac.br/vestibular>

3.1 As inscrições para o processo seletivo **(ingresso via VESTIBULAR ONLINE, via nota do ENEM, Portador de Diploma ou Transferência Externa)** serão isentas do pagamento da taxa de inscrição.

3.2 A inscrição só deverá ser efetuada, após a leitura cuidadosa de todas as instruções contidas neste Edital e observando as seguintes recomendações:

a) Preencher todos os campos com as informações requisitadas.

3.2.1 A Faculdade Senac-PE não se responsabilizará por solicitações de inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos, que impossibilitem a transmissão de dados.

3.2.2 O candidato **não** deverá enviar cópia de documentos na inscrição realizada pela internet, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais fornecidos, sob pena da lei.

3.3 A inscrição é válida, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância do candidato, com todas as condições, normas e exigências deste Edital.

3.4 Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou inscrições que não atendam a todos os requisitos deste Edital, será o candidato eliminado, sem prejuízo da eventual responsabilidade penal.

3.5 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do preenchimento do formulário de inscrição.

3.6 Os candidatos com deficiência participarão dos processos seletivos em condições de igualdade com os demais candidatos, no que se refere a conteúdos, critérios de avaliação, data, horário e local de realização das provas.

3.6.1 O candidato com deficiência deverá indicar no ato de sua inscrição qual o tipo e grau de sua deficiência.

3.6.2 O candidato com deficiência visual, deficiência motora ou deficiência auditiva, conforme descrito no item 3.6.1, deverá solicitar atendimento especial, durante o período de inscrição, disponível no link - <https://www.pe.senac.br/vestibular>

3.6.3 Os candidatos que não solicitarem o atendimento previsto no subitem 3.6.1 ficarão impossibilitados de realizar as provas em regime especial.

3.7 Estarão habilitados à inscrição ao processo seletivo aqueles **que concluíram, ou concluírem até a data da matrícula acadêmica, o Ensino Médio ou equivalente.** Em caso de equivalência de estudos no exterior, esta

deverá ser expressamente reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

3.7.1 O candidato que **não** concluir o Ensino Médio até a data prevista para a matrícula acadêmica será automaticamente eliminado do processo na formalização da matrícula.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PELO PROCESSO SELETIVO ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio)

4.1 Após a inscrição no processo seletivo, os candidatos que optarem pelo ingresso, via nota do ENEM, **deverá realizar o upload do boletim de aprovação no ENEM** em (PDF) para devida validação em acordo com a oferta e realização do curso na cidade escolhida:

4.2 A inscrição do processo seletivo e upload do documento em (PDF), deverá ser realizada através do link - <https://www.pe.senac.br/vestibular> e <https://portal.faculdadesenacpe.edu.br/senac/portalcandidato.vestibular.php>

4.3 Apenas, os candidatos que realizaram as provas do ENEM nos anos de **2019 a 2023** poderão concorrer às vagas disponíveis para ingresso, via nota do ENEM.

4.4 Na seleção das vagas destinadas aos candidatos que optarem pelo ingresso, via nota do ENEM, levar-se-á em consideração a nota obtida pelos candidatos no ENEM. Tal nota, no entanto, não poderá ser inferior a 300 pontos.

4.5 As vagas, decorrentes do não preenchimento por meio de uma das formas de acesso (via nota do ENEM ou do Vestibular), poderão ser incorporadas e preenchidas conforme demanda existente.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS COMO PORTADOR DE DIPLOMA/TRANSFERÊNCIA EXTERNA

5.1 Após a inscrição no processo seletivo, os candidatos que optarem pelo ingresso via Portador de Diploma e/ou Transferência Externa **deverá realizar o upload em (PDF) do histórico escolar de graduação** (frente e verso) para devida validação em acordo com a oferta e realização do curso na cidade escolhida:

5.2 A inscrição do processo seletivo e upload do documento, deverá ser realizada através do link - <https://www.pe.senac.br/vestibular> e <https://portal.faculdadesenacpe.edu.br/senac/portalcandidato.vestibular.php>

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PELO VESTIBULAR ON LINE

6.1 Para realizar a prova do **Processo Seletivo do Primeiro Semestre de 2025**, o candidato deverá acessar o link <https://www.pe.senac.br/vestibular> Todos os dados informados durante o cadastro de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.2 O **Processo Seletivo do Primeiro Semestre de 2025**, terá caráter eliminatório e classificatório.

6.3 A prova de vestibular será realizada através do link: <https://www.pe.senac.br/vestibular>

6.3.1 - O Vestibular constará de uma **Redação**, com a produção de um texto dissertativo-argumentativo, desenvolvido em formulário próprio, de acordo com o tema proposto, devendo conter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas. Será atribuída à Redação nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, correspondendo à nota final do candidato. A duração para realização da prova de redação será de até 02 horas.

6.4 A redação deverá conter introdução, com apresentação, de forma geral, do tema proposto; desenvolvimento, com discussão ampliada e aprofundada das ideias e argumentos apresentados na introdução; conclusão com retomada, de forma resumida, do desenvolvimento anterior, para fechamento do tema.

6.5 A redação deverá primar pela coerência, com atenção aos princípios das unidades temáticas, da progressão semântica e da não contradição; pela argumentatividade, com atenção aos dados reais e históricos, políticos, culturais, e às relações entre esses dados; com atenção à relevância das informações e sustentação dos argumentos; pela organização e coesão das ideias; pelo vocabulário, com atenção a precisão e adequação vocabular, observando os usos formais da escrita de textos dissertativos.

6.6 A redação deverá observar as convenções ortográficas (grafia e acentuação corretas das palavras); os sinais

de pontuação; padrões morfológicos e sintáticos (regência verbal e nominal, concordância verbal e nominal, conjugação verbal).

6.7 O candidato receberá nota 0,0 (zero) na Redação nas seguintes condições:

- a) Apresentar texto não dissertativo;
- b) Fuga total ao tema proposto;
- c) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- d) A Folha de Redação estiver em branco;
- e) **A redação que for entregue com menos de 08 linhas será automaticamente anulada.**

7. DA ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. VESTIBULAR

7.1.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Obter nota menor que 2,0 (dois) na redação.

7.1.2 A Classificação será definida com base no critério de maior nota obtida na prova de redação, conforme mencionado no item 6.3

7.1.3 Os candidatos serão classificados de acordo com o curso de sua opção, declarada no ato da inscrição, especificados no Quadro I, deste Edital.

7.1.4 Em casos de empate serão adotados os seguintes critérios:

- I. 1º Maior nota na redação;
- II. 2º Maior idade;
- III. 3º Menor número de inscrição.

Parágrafo único: O resultado será enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no momento da sua inscrição no processo seletivo e poderá ser consultado no site: <https://www.vestibularonline.com.br>.

7.2. ENEM

7.2.1. A classificação dar-se-á em ordem decrescente de média e por opção de curso.

7.2.2 O critério de desempate é:

- Idade do candidato (os mais velhos prevalecerão sobre os mais novos).

7.2.3. Caso o candidato não realize o **upload do boletim de desempenho do ENEM (2019 a 2023)** no momento da sua inscrição no processo seletivo em acordo com o item 4.1 terá sua inscrição automaticamente anulada.

Parágrafo único: O resultado será enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no momento da sua inscrição no processo seletivo.

7.3. PORTADOR DE DIPLOMA e ou TRANSFERÊNCIA EXTERNA

7.3.1 Caso o candidato não realize o **upload do histórico escolar de graduação** (frente e verso) no momento da sua inscrição no processo seletivo em acordo com o item 5.1 terá sua inscrição automaticamente anulada.

7.3.2 A divulgação do resultado do processo seletivo ingresso via Portador de Diploma ou Transferência Externa, estará disponível em 48 horas, **após o upload do documento descrito no item 5.1** deste edital.

Parágrafo único: O resultado será enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no momento da sua inscrição no processo seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos aprovados através da forma de ingresso (Vestibular e Enem) deverá ser realizada de **Forma Digital (PDF) on-line ou presencial na CAS – Central de Atendimento Senac**. O candidato deverá realizar o upload dos documentos no link do processo seletivo, onde realizou a sua inscrição.

- I. Cópia digitalizada frente e verso da ficha 19;
- II. Cópia digitalizada frente e verso do Diploma ou Certificado de conclusão de curso do ensino médio ou equivalente;
- III. Cópia digitalizada frente e verso da Cédula de Identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou casamento;
- IV. Cópia digitalizada frente e verso do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição;
- V. Cópia digitalizada frente e verso do Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- VI. Cópia digitalizada da foto 3x4;
- VII. Cópia digitalizada do comprovante de residência.

8.1.1 – Da matrícula como Portador de Diploma e ou Transferência Externa:

8.1.1.2 – A matrícula dos candidatos aprovados através das formas de ingresso (Portador de Diploma e ou Transferência Externa) deverá ser realizada de **Forma Digital (PDF) ou presencial na CAS – Central de Atendimento Senac**. O candidato deverá realizar o upload dos documentos no link do processo seletivo, onde realizou a sua inscrição.

- I. Cópia digitalizada frente e verso do Histórico Escolar de Graduação;
- II. Cópia digitalizada frente e verso do Diploma de Graduação (exclusivo para Portador de Diploma);
- III. Cópia digitalizada frente e verso da Cédula de Identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou casamento;
- IV. Cópia digitalizada frente e verso do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição;
- V. Cópia digitalizada frente e verso do Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- VI. Cópia digitalizada da foto 3x4;
- VII. Cópia digitalizada do comprovante de residência;
- VIII. Cópia digitalizada de declaração de vínculo (exclusivo para transferência externa);
- IX. Cópia digitalizada do regime de aprovação (exclusivo para transferência externa);
- X. Cópia digitalizada da portaria de autorização ou reconhecimento do curso de graduação (exclusivo para transferência externa);
- XI. Cópia digitalizada da situação do Enade (exclusivo para transferência externa);
- XII. Cópia digitalizada frente e verso da ficha 19.

8.2 Caso os documentos encaminhados descritos nos itens 8.1, 8.1.1.2 **não sejam em formato de PDF** (Scaneados), os mesmos poderão ser rejeitados pela qualidade dos arquivos.

8.3 Os candidatos procedentes de outros países deverão realizar o upload dos documentos relacionados nos **itens 8.1 e 8.1.1.2** traduzidos por tradutor juramentado e validados pela Secretaria de Educação ou Órgão Competente, na forma da Lei. Após o retorno das atividades de forma presencial, o candidato deverá apresentar a via original para conferência, da carteira de permanência no País ou ato de naturalização dos pais.

8.4 A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada, conforme os **itens 8.1 e 8.1.1.2** até a data da matrícula, mediante documento expedido por estabelecimento de ensino credenciado pelo Conselho Estadual de Educação – CEE ou Conselho Federal de Educação – CFE/MEC.

Parágrafo único: O candidato que **realizar o upload** dos documentos, descritos nos itens 8.1 e 8.1.1.2, falsos terá sua matrícula anulada, perderá as taxas e parcelas pagas e, ainda, ficará sujeito a responder por crime de Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

8.5 Não será concedido trancamento ao aluno matriculado no 1º módulo dos cursos de Graduação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Será excluído do **Processo Seletivo do Primeiro Semestre de 2025**, o candidato que:

- a) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;



EJS

9.2 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão do **Processo Seletivo do Primeiro Semestre**

de 2025 e pela Direção da Faculdade Senac Pernambuco, à luz da legislação em vigor. Para efeitos de direito e para conhecimento geral, o presente Edital será publicado no site <https://www.pe.senac.br/vestibular>.

Recife, 17 de outubro de 2024.



Eliézio José da Silva (17 de outubro de 2024 13:01 ADT)

Eliézio José da Silva
Diretor da Faculdade SENAC Pernambuco

ANEXO I – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA O SEMESTRE 2025.1

ATIVIDADE	DATA
Inscrição do Processo Seletivo do Primeiro Semestre de 2025	A partir de 17/10/2024
Realização das provas do Processo Seletivo do Primeiro Semestre de 2025	16/10/2024 a 10/02/2025
Divulgação do resultado do Processo Seletivo do Primeiro Semestre de 2025	Até 48h após a realização da prova
Matrícula dos aprovados no Processo Seletivo do Primeiro Semestre de 2025 (via nota do ENEM)	17/10/2024 até o esgotamento das vagas
Previsão de início das aulas (turmas formadas)	10/02/2025


EJS